



1101

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

PROCESSO N.

Interessado: V. José Belicarpus

Assunto: Projeto de Lei - Desemprego
de moças

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nois,
autuado, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
Assessor Administrativo

[Signature]

PROJETO DE LEI

113

A publicação
10.11.59
[Signature]

Publicado em
21-11-59
[Signature]

Dispõe sobre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em juízo ou fora d'êle, os seguintes imóveis situados em São Gabriel, neste município:
- 1) - uma casa e respectivo lote, pertencente a Pedro Rodrigues, no valor deCr.\$25.000,00
 - 2) - uma casa e respectivo lote, pertencente a Josafa de Tal, no valor de.....Cr.\$20.000,00
 - 3) - um terreno medindo 1392 metros quadrados, com o perímetro de 157 metros, pertencente a Alberto -- Antônio da Silva, no valor de .Cr.\$137.851,10

Parágrafo único - os imóveis a serem desapropriados se destinam à construção de uma praça em São Gabriel.

Art.2º) - As áreas, as divisas e as confrontações dos imóveis a que se referem o artigo anterior constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º)- Para atender às despesas com a desapropriação de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a - abrir em 1960 os créditos especiais necessários.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 10, NOVENBRO DE 1959

Moré Policastro
[Signature]

As emissões
da Justiça e
Finanças
21-11-59
[Signature]

Responsável relator
José Pacheco
24-11-59
Carlos Amador Alves

Histórico para desapropriação de lotes e casas e compra de terreno para construção de uma Praça em São Gabriel.

- 1) - Desapropriação de uma casa e respectivo lote pertencente a Pedro Rodrigues..... cr\$ 25.000,00
- 2) - Desapropriação de uma casa e respectivo lote pertencente a d. Josefa de Tal.... cr\$ 20.000,00
- 3) - Para compra de uma área onde será construída a Praça referida..... cr\$ 137.851,10
- 4) - HISTÓRICO:
Vendedor : Alberto Antônio da Silva
Compradora: Prefeitura Municipal de Colatina.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5) - Para compra da área de Alberto Antônio da Silva, medindo 1.392m², perímetro de 157 metros corridos, foi ajustado sob as condições seguintes:
 - 1) - Total..... cr\$ 137.851,10
 - 2) - 1a. Prestação.....cr\$50.000,00,- a vencer-se em 30-11-1959.
 - 3) - 2a. Prestação.....cr\$50.000,00,- a vencer-se em 30-3-1960.
 - 4) - Dívida Ativa devida por Alberto Antônio da Silva à Prefeitura Municipal de Colatina.....cr\$37.851,10..
- TOTAL DAS PRESTAÇÕES E DÍVIDA ATIVA.... cr\$ 137.851,10.

São Gabriel, 26 de outubro de 1959.

José Policarpo

- José Policarpo -
Edward Glauco

Alberto Coutinho da Silva a Estrelada 162851,10
Condições 37:851,10 Dívida ativa. 25:000,00
emendação Velho Pedro. 50:000,00 30 de Novembro
de 1959. 50:000,00 30 de março de 1960



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Colatina, junho de 1959.

CIRCULAR
N.º 1/59 - D. F.

Snr.

Cabe-nos comunicar a V.S. que a 26 do corrente extinguirá a vigência da Lei n.º 951 de 26/2/59, que isenta de multas e juros de mora aos contribuintes da Prefeitura lançados em Dívida Ativa.

Como V. S. se acha inscrito com um débito de Cr\$ 37.851,10, cumpre-nos convidá-lo a providenciar o respectivo pagamento até aquela data, para que possa gozar os benefícios da Lei.

Outrossim, embora não seja desejo nosso, todos aqueles casos não solvidos até 26 do corrente serão cobrados por via judicial.

Cordiais Saudações

Edson Machado

— Diretor da Fazenda —

Ilmo. Snr.

Alberto Antonio Silva . fls. 386 liv. 1
S. Gabriel



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município de COLATINA Comarca de COLATINA

PLANTA

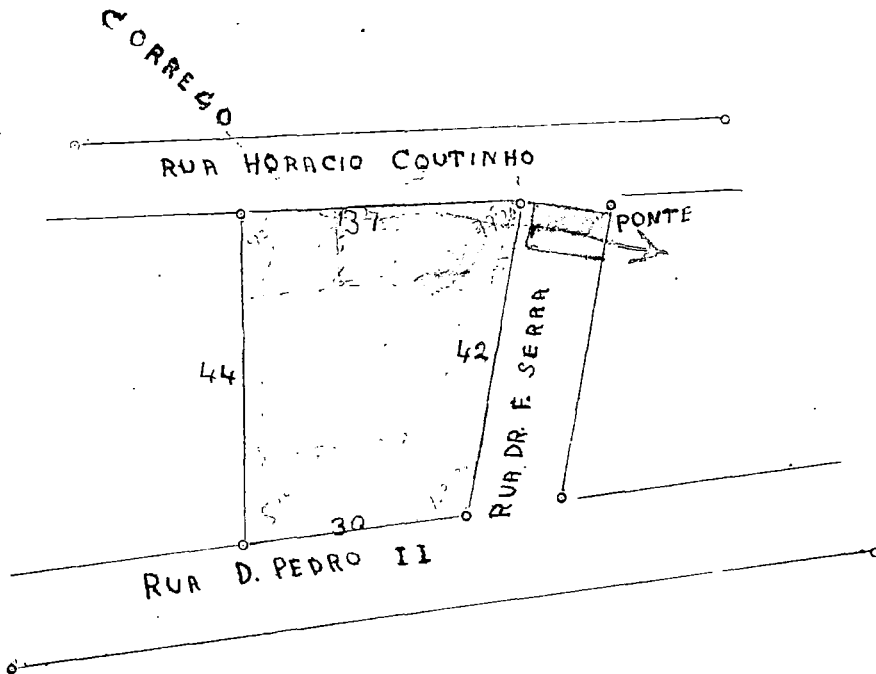
DA

medição e discriminação de um terreno no lugar denominado VILA S. CAB. DA PALHA

requerido por: ALBERTO ANTONIO D. SILVA

Área 13.92 m² Perímetro 157 ~~m~~

Escala 1:1.000 Declinação



ENCARREGADO DA MEDIÇÃO

7-11-59



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município de COLATINA Comarca de COLATINA

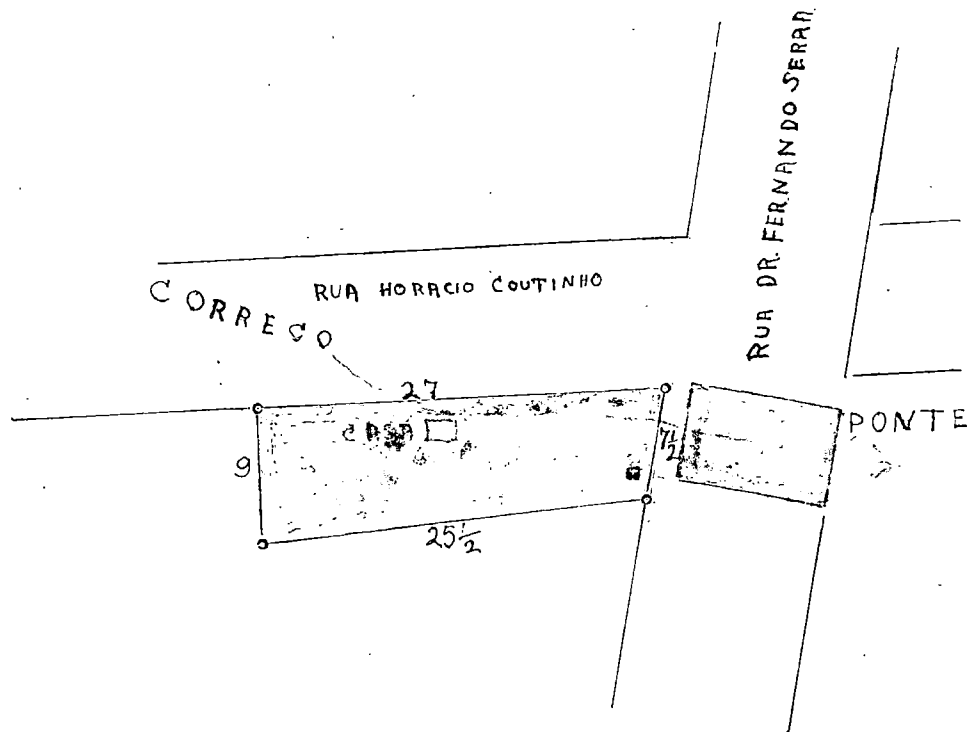
PLANTA DA

medição e discriminação de um terreno no lugar denominado V.S. GABRIEL DA PALHA

adquirido
requerido por: PEDRO RODRIGUES

Área 206 m² Perímetro 69

Escala 1:500 Declinação



ENCARREGADO DA MEDIÇÃO

7-11-59



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município de COLATINA Comarca de COLATINA

PLANTA

DA

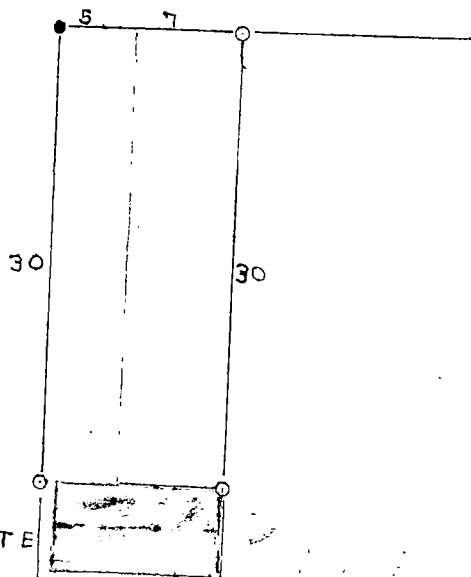
medição e discriminação de um terreno no lugar denominado V. SÃO GABRIEL DA PALHA

adquirido
requerido por: JOSEFA - JOSEFINA FRANCISCA DOS SANTOS -

Área 210 Perímetro 74

Escala 1:500 Declinação

AVENIDA CASTRO ALVES
~~RUA~~



ENCARREGADO DA MEDIÇÃO

7-11-59

RUA DR. F. SERRA



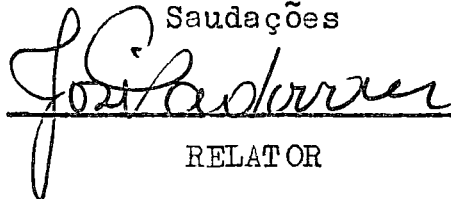
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colatina, 21 de dezembro de 1959

Senhor Presidente

Para que possa oferecer o meu relatório no presente processo, solicito que V.Excia. o encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a fim de que a Diretoria de Engenharia fale sôbre a pretensão do vereador José Policarpo.

Saudações


RELATOR

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Justiça
BESTA



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Colatina, 21 de dezembro de 1959

Senhor Presidente

Para que o relator do presente processo possa oferecer o seu relatório, solicito que V.Excia. o - encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a fim de que a Diretoria de Engenharia se pronuncie sôbre a preten são do vereador José Policarpo

Saudações

Carlos Manuel Chaves

Presidente da Comissão de
Justiça

Ao Sr. Presidente da
Câmara Municipal
NESTA

Of. nº241/59

Colatina, 22 de dezembro de 1959

Senhor Prefeito

Por solicitação da Comissão de Justiça, estamos enviando a V. Excis. o presente processo para que a Diretoria de Engenharia opine a respeito da proposta do vereador José Policarpo.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brottes
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA

Snr. Presidente:-


Com referência á solicitação da Egrégia Câmara, conforme Ofício 241/59, cumpre-nos informar o seguinte:

I) Opinamos pela utilidade pública dos imóveis relacionados no projeto de Lei 113/59. Realmente, muito se beneficiará o próspero Distrito de S. Gabriel, pois as desapropriações dos imóveis pertencentes a Pedro Rodrigues e Alberto Antonio da Silva permitirão a construção de uma praça - única, em S. Gabriel; já a demolição da casa pertencente a Josafa de Tal permitiu o prolongamento de uma Rua, indispensável á circulação de veículos.

II) Para efeito de desapropriação, achamos razoável o pagamento da importância de Cr\$ 25.000,00 -- (Vinte e cinco mil cruzeiros) ao Sr. Pedro Rodrigues, por uma pequena casa e um lote, conforme planta que elaboramos, com área retificada.

Quanto ao lote e casa pertencentes a Josafa de Tal, deixamos de opinar, porque, segundo informações do Vereador José Policarpo, a casa já fôra demolida, bastante tempo antes de nossa ida a S. Gabriel.

Com referência ao terreno do Snr. Alberto Antonio da Silva, retificamos a área, que é de -- 1200,01Ms2, e opinamos pelo pagamento da importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), ou seja á razão de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), por metro quadrado; Colatina, 28 de Janeiro de 1.960.-


Engº BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA
- DIRETOR DE ENGENHARIA -

ESTADO DO



ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Colatina

Distrito de SÃO GABRIEL DA PALHA Ruas, HORÁCIO COUTINHO, DR. Lote N. s/Nº FERNANDO SERRA E D. PEDRO II

PLANTA

DA

medição e demarcação de um lote urbano SITUADO NO DISTRITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, NESTE MUNICÍPIO DE COLATINA.-

requerido por: ALBERTO ANTONIO DA SILVA.-

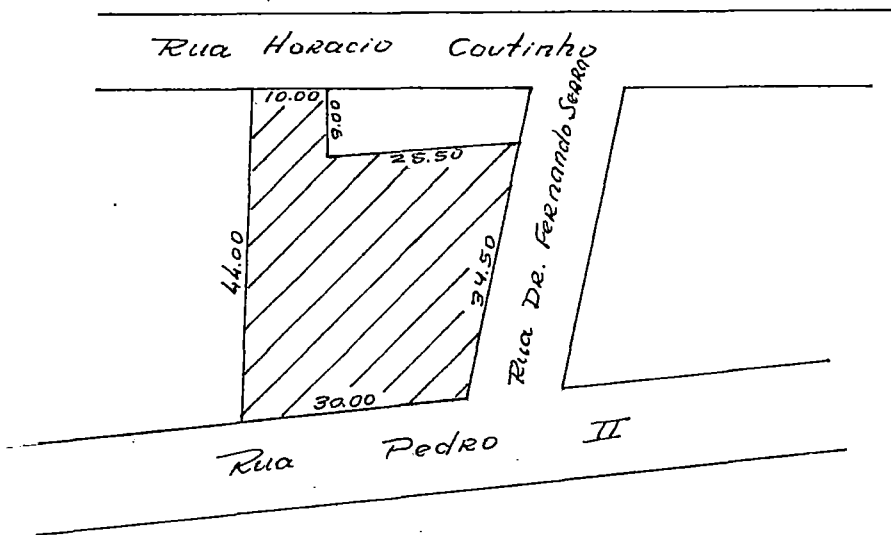
Área 1.200,00 Ms.2.-

Perímetro 153 METROS LINEARES.

Escala 1 : 1000

X-X X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Confrontações:



O ENCARREGADO DA MEDIÇÃO

[Handwritten signature]

Comissão de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social.

PARECER.

A Comissão é pela aprovação do item 2 do Artigo 1º de Projeto de Lei nº 113, que autoriza desapropriação e apresenta o seguinte - projeto de Lei nº ____.

Projeto de Lei nº 43

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para indenizar a D. Josefina Francisco dos Santos, referente a desapropriação de uma casa e o respectivo lote no lugar São Gabriel da Palha neste Município.

Art. 2º)-Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo 1º, o crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação - do corrente exercício financeiro.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Em, 19 de julho de 1960

JUSTIÇA

Carlos Manoel Azevedo

Bergutir Romão

APROVADO em 7^ª discussã
por unanimidade
Sala das Sessões, 5 / 9 / 1960

José Adornes
Presidente

APROVADO em 1^a discussã
por unanimidade
Sala das Sessões, 30 / 8 / 1960

Luanda Barbosa
Presidente

APROVADO em
por
Sala das Sessões, 19 / 10

José Adornes
Presidente

A SANCÃO

discussã Sala das Sessões, 6 / 9 / 1960
José Adornes
PRESIDENTE

Inclusão + ordem de José Adornes 2/8/60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Colatina, 1º de Fevereiro de 1960

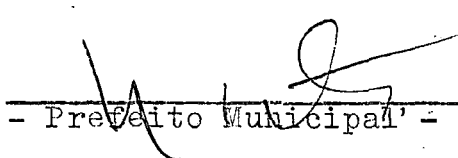
Of. Nº 27/60

Exmo. Sr. Presidente

Eucamile - 2
19/2/60
Laurindo Barbosa
Presidente

Apensó ao presente, entregamos em devolução, com a informação da Diretoria de Engenharia, o Processo nº 2.764/59.

Saudações


- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Laurindo Barbosa
DD. Presidente da Câmara

N E S T A



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camara Municipal de Colatina
PROTOCOLO
N.º 2764 Fls. 312 Livro
Colatina em 23/12/59
(SECRETÁRIO)

Of. nº241/59

Colatina, 22 de dezembro de 1959

Senhor Prefeito

Por solicitação da Comissão de Justiça, estamos enviando a V.Excia. o presente processo para que a Diretoria de Engenharia opine a respeito da proposta do vereador José Policarpo.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brottas
DD. Prefeito Municipal
NESTA

A Engenhasia

23/12/59

M. Frach

A 10. A:

Passo o devido fim

28/1/60

B. Dantas

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 136

Colatina , 10 de setembro de 1960

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que
autoriza abertura de crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ae Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1101

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1ª) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para indenizar D. Josefina Francisco dos Santos, referente à desapropriação de uma casa e respectivo lote, no lugar São Gabriel, neste município.
- Art. 2ª) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de setembro 1960

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETARIO